

Relatórios ANFARMAG como parte do Processo de Qualificação de Fornecedor de Insumos pela Farmácia

A Anfarmag procedeu a revisão das informações disponibilizadas no portal da entidade passando a adotar as seguintes etapas de apoio ao Processo de Qualificação de Fornecedor de Insumos que as farmácias devem executar em atendimento à RDC nº 67/2007.

1. Elaboração e envio de "*Questionário de Auto-Avaliação*" aos fornecedores de insumos, inicialmente em um número representativo e de expressão nacional. Este questionário foi elaborado tomando-se como referência as exigências contidas na Resolução RDC nº 204/2006, que estabelece as Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento - BPD-F, aplicáveis aos fornecedores.

2. Recebimento, análise e avaliação das respostas aos questionários devidamente preenchidos pelo fornecedor.

3. Elaboração do Relatório ANFARMAG 2011 com o objetivo de subsidiar as farmácias associadas no processo de qualificação dos fornecedores, individualmente.

4. Disponibilização dos seguintes documentos na área restrita do portal da entidade:

- a)** *Relatório ANFARMAG 2011 (individual por fornecedor);*
- b)** *Declaração do responsável técnico e legal do fornecedor no qual informa o cumprimento das BPD-F;*
- c)** *Questionário de Auto-Avaliação do Fornecedor de Insumos.*

5. Na área restrita, o associado Anfarmag ainda terá à disposição a "documentação legal" de cada fornecedor avaliado para acesso, sendo que cada fornecedor tem o compromisso de disponibilizá-los nesta mesma área restrita, atualizando-os anualmente.

Os documentos (Relatórios, Declarações e Documentos Legais) estarão em arquivo pdf e somente obtidos na área restrita (webdesk) da entidade pelas farmácias que estejam portanto o Certificado de Regularidade (renovável a

cada 90 dias) e em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras com a Anfarmag.

Este processo de avaliação do fornecedor foi iniciado em agosto e é contínuo e gradual. Daí a necessidade das farmácias verificarem periodicamente a webdesk para obter novos relatórios que serão incorporados.

Recomenda-se que:

- Sejam impressos os documentos legais e o Relatório ANFARMAG 2011 de cada fornecedor;
- Sejam preenchidos os itens afetos à farmácia em cada Relatório (última página);
- Sejam mantidos estes documentos juntamente com o Processo de Qualificação do Fornecedor de Insumo (item 7.1.7 e suas alíneas, ANEXO I, da RDC nº 67/07) da farmácia à disposição da autoridade fiscalizadora, quando solicitado (item 5.19.1, ANEXO, da referida resolução).

Para a farmácia acessar os documentos disponibilizados na webdesk, deve seguir o seguinte caminho:

1. Entrar na Webdesk Anfarmag, informando CNPJ e senha.
2. Acessar o menu: **Fornecedores Auditados > Insumo**
3. Clicar no fornecedor desejado e em seguida em “Relatórios” e “Documentos oficiais”

As dúvidas devem ser encaminhadas para assessoriatecnica@anfarmaq.org.br.

Referências:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias e seus Anexos. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, de 09 de janeiro de 2007, Seção 1. Republicação em 2008.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Resolução RDC nº 204, de 14 de novembro de 2006 - Determina a todos os estabelecimentos que exerçam as atividades de importar, exportar, distribuir, expedir, armazenar,

fracionar e embalar insumos farmacêuticos o cumprimento das diretrizes estabelecidas no Regulamento Técnico de Boas Práticas de Distribuição e Fracionamento de Insumos Farmacêuticos, conforme Anexo da presente. DOU Nº 219, quinta-feira, 16 de novembro de 2006 *pág 71, Seção 1.*

ANFARMAG